



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

## RETIFICAÇÃO nº 1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-CISGA

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**SISTEMÁTICA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de materiais para implantação de sistema de videomonitoramento urbano para atender ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha e seus municípios participantes, cujas especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento e implantação estão descritas neste Edital e no Termo de Referência, anexo VI

I – Fica retificado o Edital de Pregão Eletrônico CISGA nº 009/2018 da seguinte forma:

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO – item 11.4.4 do Corpo do Edital:**

**Supressão do termo “e quantidade a ser contratada”**

Onde está escrito: “*Comprovação mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica registrado no CREA, em nome do Responsável Técnico**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada;*”

Leia-se: “*Comprovação mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica registrado no CREA, em nome do Responsável Técnico**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia;*”

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO – item 11.4.7 do Corpo do Edital:**

**Supressão do termo “e quantidade a ser contratada”**

Onde está escrito: “*A empresa deverá apresentar **1 (uma) Art emitida pelo CREA**, com validade de no mínimo **6 (seis) meses**, compatível com o objeto licitado e que comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada. (conforme 5.18 do Termo de Referência)*”



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

Leia-se: “A empresa deverá apresentar **1 (uma) Art emitida pelo CREA**, com validade de no mínimo **6 (seis) meses**, compatível com o objeto licitado e que comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia. (conforme 5.18 do Termo de Referência)”

### **TERCEIRA RETIFICAÇÃO – item 5.18 do Termo de Referência:**

#### **Supressão do termo “e quantidade a ser contratada”**

Onde está escrito: “A empresa deverá apresentar 1 (uma) Art emitida pelo CREA/RS, com validade de no mínimo 6 (seis) meses, compatível com o objeto licitado e que comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada. (conforme 5.18 do Termo de Referência).”

Leia-se: “A empresa deverá apresentar 1 (uma) Art emitida pelo CREA/RS, com validade de no mínimo 6 (seis) meses, compatível com o objeto licitado e que comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia. (conforme 5.18 do Termo de Referência).”

**II** – Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018 permanecem inalterados.

Garibaldi, 06 de novembro de 2018.

**EVANDRO CARLOS KUWER**  
**Presidente Consórcio Intermunicipal de**  
**Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA**